



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 1099/2022

Aos 01 (um) dia do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 033/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1099/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 033/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: V. VALBUZI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, centro, Jaguaré/ES, cep: 29.950-000, telefone: (27)3769-2043, endereço eletrônico: lokcarfinanceiro@hotmail.com, lokcar motos01@hotmail.com, neste ato representada por **VALDIRLEY VALBUZI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º



071.678.287-18 e RG n.º 1.343.546 SSP/ES, residente na Avenida Paschoal Brioschi, nº 382, centro, Jaguaré/ES, cep: 29.950-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos Servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula no 304432, Titular, representando a Secretaria Municipal de Interior; Felipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limpeza Pública e Turismo; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Weverton da Silva Feitosa, matrícula nº 021755, Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e João Marcos Thomaz Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e



Cultura; Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

V. VALBUZI EIRELI:08919786000157 Assinado de forma digital por V. VALBUZI
EIRELI:08919786000157
Dados: 2022.07.05 15:12:50 -03:00

V. VALBUZI EIRELI

Valdirley Valbuzi / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 12	CONFIA VEICULOS EIRELI
Lotes 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18	SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA
Lotes 08, 09, 10 e 11	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14	TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000085/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003188

Origem	Pregão Presencial Nº 000033/2022		Processo	001099/2022			
Contrato	Termo Nº 000085/2022						
Empresa	V. VALBUZI EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 08.919.786/0001-57						
Endereço	AVENIDA NOVE DE AGOSTO, 1613 - CENTRO - JAGUARÉ - ES - CEP: 29950000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	009	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - CARRO 002 descrição mínima do veículo: - motorização mínima: 1.4; - combustível: álcool e gasolina (flex); - tanque com capacidade mínima 50 litros; - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - tração: dianteira; - cambio: 5 (cinco) machas a frente e 1 (uma) ré; - direção: hidráulica ou elétrica; - potência mínima (cv): 80 para etanol e gasolina; - torque mínimo: 12 (doze); - ar condicionado; - vidro e travas elétricas; - suspensão elevada para qualquer tipo de terreno; - tapetes originais; - calotas integrais; - som mp3 com entrada usb integrada ao painel; - estepe em ferro normal; - rodas em aro mínimo 14 (ferro ou liga leve); - calhas para proteção de chuvas; - insulfilmes com transparência mínima permitida por lei nos vidros - laterais e traseiros; - faróis de neblina informações adicionais: - quantidade de veículo: 01 (um) - a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes; - os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço; - sem limite de quilometragem; - sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura) - apenas o combustível será por conta da contratante; - em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada; - inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante, - as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação		MÊS	12,00	3.471,0000	41.652,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none">- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante. <p>informações complementares no termo de referência</p>				
001	013	<p>SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO SEDAN 1.6 CARRO 002 descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none">- motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a);- torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;- freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor;- capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros;- número de passageiros: 5 (cinco);- cores de preferência: branco ou prata;- ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;- banco do motorista com regulagem de altura;- alarme;- alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;- ar condicionado;- entrada usb;- banco traseiro com encosto rebatível;- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes;- tomada 12 v;- desembaçador do vidro traseiro;- direção hidráulica ou similar eletro-assistida;- encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros;- encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;- espelho retrovisor interno - função dia e noite;- espelhos retrovisores externos;- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);- limpador e lavador do vidro traseiro;- brake-light (opcional);- transmissão manual de 5 velocidades;- trava de segurança para crianças;- trava elétrica das portas;- travamento automático das portas;- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);- protetor de cárter;- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente; <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- quantidade de veículo: 01 (um)- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes;- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;- sem limite de quilometragem;- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)- apenas o combustível será por conta da contratante;- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do	MÊS	12,00	3.164,0000	37.968,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;</p> <p>- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante.</p> <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
002	014	<p>SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO SEDAN 1.6 CARRO 003</p> <p>descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none">- motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a);- torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;- freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor;- capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros;- número de passageiros: 5 (cinco);- cores de preferência: branco ou prata;- ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;- banco do motorista com regulagem de altura;- alarme;- alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;- ar condicionado;- entrada usb;- banco traseiro com encosto rebatível;- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes;- tomada 12 v;- desembaçador do vidro traseiro;- direção hidráulica ou similar eletro-assistida;- encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros;- encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;- espelho retrovisor interno - função dia e noite;- espelhos retrovisores externos;- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);- limpador e lavador do vidro traseiro;- brake-light (opcional);- transmissão manual de 5 velocidades;- trava de segurança para crianças;- trava elétrica das portas;- travamento automático das portas;- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);- protetor de cárter;- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente; <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- quantidade de veículo: 01 (um)- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes;- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;- sem limite de quilometragem;- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)- apenas o combustível será por conta da contratante;- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com		MÊS	12,00	3.164,0000	37.968,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,</p> <p>- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;</p> <p>- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante.</p> <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						117.588,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						117.588,000
V VALBUZI EIRELI:						117.588,000

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

na Festa Junina da Vila do Príncipe, no valor de R\$2.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0013.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 884014

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2022

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2104/2022, que está contratando a empresa Jorgina Terezinha Costa 07312978738 para apresentação de show artístico da Caravana do Acanhado, no dia 15/07/2022 na Agroshow, no valor de R\$5.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0014.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 884336

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2107/2022, que está contratando a empresa Paula Mariana Huguinin Barbosa 13462810766 para apresentação de show artístico com Paula e Lavinia, no dia 16/07/2022 na Agroshow, no valor de R\$2.600,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0015.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 884617

EXTRATO

ARP nº 85/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: V. Valbuzi Eireli

CNPJ: 08.919.786/0001-57

Valor global: R\$117.588,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 884544

EXTRATO

ARP nº 84/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: Top Prime Locadora de Veículos Eireli

CNPJ: 33.105.121/0001-57

Valor global: R\$149.208,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 884550

EXTRATO

ARP nº 82/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: RPR Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 10.528.947/0001-23

Valor global: R\$76.080,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 884563